

Despacho n.º 2014/2014

Por sentença do TAC de Lisboa de 31 de janeiro de 2010, que pôs termo ao processo n.º 368/04.0BELRS, foi condenado este Instituto, e transcreve-se, «à prática de todos os atos necessários à efetivação do direito do A. à sua contratação como Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia do IST, na sequência do aviso n.º 5036/2003, publicado no DR 2.ª série, n.º 87, de 12 de abril de 2003. Os atos cuja prática vai determinada deverão ter lugar no prazo de 30 dias, concretamente, a notificação do A. para apresentar a documentação necessária à sua contratação».

Por acórdão do TCA Sul de 7 de março de 2013, transitado em julgado em 19 de abril de 2013 e que pôs termos ao processo n.º 07086/11, não foi admitido o recurso interposto pelo Instituto da sentença atrás transcrita na sua parte decisória, «com as legais consequências».

Assim e em execução das sentenças judiciais atrás referidas determino.

1 — A contratação do Doutor Jacinto Carlos Marques como Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática deste Instituto, com efeitos a partir de 19 de abril de 2013, data do trânsito em julgado do acórdão do TCA Sul atrás referido.

2 — Que o Doutor Jacinto Carlos Marques entregue, nos 30 dias subsequentes à sua notificação deste despacho, na Direção de Recursos Humanos deste Instituto, a documentação necessária para a sua contratação como Professor Auxiliar agora determinada.

3 — A DRH deve, de imediato, notificar o Doutor Jacinto Carlos Marques deste despacho que deve também ser publicado no DR.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior Técnico,
Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira.

207576436

UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 1884/2014**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 15 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ref.ª CIT-18/13-ECS(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente, funções de estudo e planeamento aplicados à educação médica, no âmbito do funcionamento do curso de Medicina, ao nível da programação e documentação da qualidade pedagógica, convocando competências ao nível do planeamento de abordagens e estratégias de gestão educativa, elaboração de pareceres e projetos de produção de documentos formais; elaboração de pareceres e projetos ao nível da gestão e arquivo da documentação elaborada e gerida no âmbito do funcionamento da Unidade de Educação Médica, do Curso de Medicina e respetivas estruturas associadas; funções consultivas, de estudo, planeamento ao nível da implementação, promoção e monitorização, que fundamentam a preparação da decisão da coordenação da estratégia de internacionalização; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas na Unidade de Educação Médica.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja,

os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: possuir grau de Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e da Informação, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina

a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

13 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade suprimimento no contexto do regular funcionamento de áreas vitais da Universidade, o presente recrutamento tem, pois, caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.1 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) o método de seleção é — avaliação curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

14 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta, no que se refere à legislação, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de 2 horas e versará sobre a seguinte legislação e bibliografia:

Legislação:

Despacho RT/C-36/2012, 16 de janeiro
 Despacho n.º 7988/2011, de 02 de junho
 Despacho n.º 8585/2010, de 20 de maio
 Despacho RT — 65/2009, de 13 de outubro
 Despacho n.º 16726/2009, de 21 de julho
 Portaria n.º 83-A/2009, de 06 de abril
 Despacho Normativo n.º 61/2008, de 05 de dezembro
 Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010 de 17 de novembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto
 Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro
 Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sucessivamente alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro
 Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro
 Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro
 Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro
 Despacho RT — 27/2006, de 26 de junho
 Despacho RT — 23/2006, de 25 de maio
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13-E/98, de 31 de agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de março
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro
 Regulamento de Avaliação e Passagem de Ano da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho
 Regulamento das subunidades — áreas científicas da Escola de Ciências da Saúde
 Relatório do Curso de Medicina Com Mestrado Integrado (2012/2013)

Bibliografia:

Artigos da especialidade

Costa MJ, Sousa N, Salgueira AP. Unidades de Desenvolvimento e Investigação de Cursos: Peças Chave no Xadrez Ensino Superior? Atas do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia (ISBN- 978-972-8746-71-1), pp. 5350-5360 (2009).

Costa, M. J., Magalhães E., Portela M., Oliveira P., Salgueira AP, Sousa, N. O Estudo Longitudinal da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho. Atas do X Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia (ISBN- 978-972-8746-71-1) pp. 5195-5205 (2009).

Eva KW, Reiter HI, Rosenfeld J, Norman GR. An admissions OSCE: the multiple mini-interview. Medical Education (Online ISSN: 1365-2923), vol. 38, pp. 314-326 (2004).

Davis MH, Karunathilake I, Harden RM. AMEE Education Guide no. 28: The development and role of departments of medical education. Medical Teacher (Online 1466-187X) vol.27, pp. 665-675 (2005).

Cook DA, Andriole DA, Durning SJ, Roberts NK, Triola MM. Longitudinal research databases in medical education: Facilitating the study of educational outcomes over time and across institutions. Academic Medicine (Online ISSN: 1938-808X) vol. 85, pp. 1340-1346 (2012).

Gestão Arquivística

Conselho Internacional de Arquivos — Documentos de arquivo eletrónicos: manual para arquivistas. Trad. e adap. Ana Franqueira [et. Al.]. Lisboa: IAN/TT, 2005.

Direção-Geral de Arquivos — Recomendações para a produção de Planos de Preservação Digital. V. 2.1. Lisboa: DGARQ, 2011

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo; Instituto de Informática — Recomendações para a gestão de documentos de arquivo eletrónicos: contexto de suporte. Lisboa: IAN/TT, 2000.

Direção-Geral de Arquivos — Orientações para a gestão de documentos de arquivo. Lisboa: DGARQ, 2012.

Instituto Português da Qualidade — NP 4438-1, Informação e documentação. Gestão de documentos de arquivo. Parte 1: Princípios diretores. Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 2005.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática

Vogais Efetivos:

Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa, Professor Catedrático

Doutor Manuel João Tavares Mendes Costa, Professor Associado

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Salgueira Rodrigues, Técnica Superior

Licenciada Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

19 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro

com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

20 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
207572012

Aviso n.º 1885/2014

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Carreira e categoria de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 15 de outubro de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ref. CIT—21/13—ECS(2).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Minho, em Braga.

4 — Caracterização Sumária dos Postos de Trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designadamente, funções consultivas de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e pareceres de natureza contabilística e financeira, executando e acompanhando as diversas fases de realização das despesas, apresentando relatórios de execução financeira; assegurar a realização de procedimentos de aquisição de bens de harmonia com o previsto na legislação aplicável; desenvolvimento de projetos de modernização ou de melhoria superiormente sugeridos, com enquadramento superior qualificado no âmbito contabilístico e financeiro.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: possuir grau de Licenciatura em Fiscalidade ou Finanças, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

8 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

11 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da posição e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

13 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu celeridade suprimimento no contexto do regular funcionamento de áreas vitais da Universidade, o presente recrutamento tem, pois, caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de seleção obrigatório — prova de conhecimentos.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.1 — Caso os candidatos se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) o método de seleção é — avaliação curricular, a não ser que o candidato o afaste por escrito.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

Os métodos de seleção assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

14 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de forma escrita, com consulta, no que se refere à legislação, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de 2 horas e versará sobre a seguinte legislação e bibliografia:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro